

Novo sistema entra em operação realizando ajustes para obter mais eficiência

A implementação do novo SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro foi provavelmente um dos acontecimentos de maior importância do ano de 2002 no setor financeiro. O projeto de reestruturação anunciado em 1999 exigiu mudanças operacionais, a criação de novas funções, setores e integrantes, bem como elevados investimentos em recursos tecnológicos e humanos. Quanto aos impactos sobre os agentes financeiros, resultaram na formação de departamentos e funções relacionados à administração da liquidez, inclusive intradia - os chamados pilotos de reservas -, com o conseqüente aumento de importância da área de *back office*. Devido ao manejo da comunicação e à administração do fluxo de informações, este segmento passou a constituir

parte relevante da interface com o próprio sistema de pagamentos, requerendo maior qualificação humana, melhores equipamentos e o estabelecimento de novos padrões de atuação, o que vem justificando a atualização dos Códigos Operacional e de Ética da ANDIMA.

Do ponto de vista do desenho do novo Sistema, qualquer avaliação de seu primeiro ano de funcionamento estará profundamente influenciada pelo contexto macroeconômico do período, seja em razão da eleição presidencial e da instabilidade que antecedeu sua realização, seja por conta do cenário externo, que já antecipava o agravamento das questões envolvendo o Oriente Médio. Tal contexto, além de afetar a estratégia de rolagem da dívida mobiliária e a condução da política monetária no decorrer do ano - com efeitos sobre a liquidez, que permaneceu ampla, porém distribuída de forma diferenciada -,

criou situações inesperadas para o projeto do novo SPB.

Implantação e dificuldades iniciais

Logo na entrada em vigor do Sistema, por exemplo, a Resolução nº 2.950 do CMN e a Circular nº 3.120 do BC regulamentaram as operações compromissadas intradia e o Redesconto do BC (também incluindo-se a modalidade intradia), respectivamente. Segundo o projeto original, a possibilidade de utilização dos recursos do recolhimento compulsório ao longo do dia e o redesconto viriam a somar-se aos recursos disponíveis às instituições, para fazer frente a um esperado quadro de liquidez estreita associado à transição para o ambiente LBTR, principalmente na ausência de câmaras que processassem pagamentos e operações com ativos pelo valor líquido, tendo em vista que os testes da Central¹ e

da CIP² estenderam-se ao segundo semestre do ano.

O que se verificou, porém, possivelmente em função da conjuntura econômica, foi um cenário distinto: no segundo semestre, a Autoridade Monetária criou adicional sobre os recolhimentos compulsórios - posteriormente majorado - e passou a atuar diariamente, retirando de circulação montantes elevados, de forma a equilibrar o quadro de extrema liquidez. A folga e a concentração desses recursos também foram atestadas no interbancário: o volume negociado no mercado de DI - Depósitos Interfinanceiros³, que em dezembro de 2001 era de R\$ 4,6 bilhões, decresceu para R\$ 2,6 bilhões um mês após a implementação do Sistema, e chegou a R\$ 1,8 bilhão em setembro daquele ano. Sinteticamente, o volume dessas operações entre maio e dezembro de 2002 caiu a menos da metade do

No dia-a-dia, a principal dificuldade envolveu a adaptação à nova forma de comunicação, especialmente por tratar-se de operações em tempo real

valor negociado entre janeiro e abril do mesmo ano.

A ampla liquidez que caracterizou o período provavelmente justificou a facilidade relativa com a qual as instituições bancárias passaram a negociar grandes volumes em um ambiente de liquidação de operações uma a uma e em tempo real. Tal movimento ocorreu também no mercado de papéis privados na CETIP, no qual a modalidade de liquidação bruta superou as expectativas dos gestores daquele sistema, em comparação com a alternativa de *netting* multilateral. O funcionamento da Central - câmara privada LDL para o mercado secundário de títulos públicos e privados, autorizada em agosto - teve curta duração, em vista da fraca demanda, em um contexto de giro baixo e poucas transações de elevado volume concentradas nos grandes *players*, inclusive no que se refere ao mercado secundário de papéis federais.

De outro lado, a adaptação não se deu sem a ocorrência de situações de iliquidez ou travas momentâneas, relacionadas, porém, a razões distintas das inicialmente esperadas. A concentração de operações em ambientes LBTR e os problemas enfrentados pelos intermediários financeiros (dificuldades para operar em um contexto de crédito restrito e baixa liquidez nas alternativas de liquidação do tipo LDL) tiveram efeitos sobre o risco operacional dos integrantes do Sistema - considerada, ainda, a elevada volatilidade -, e contribuíram para a baixa capilaridade das transações financeiras que caracterizou o período.

Do ponto de vista operacional, a etapa imediatamente posterior à vigência do novo Sistema foi marcada por uma redução dos volumes negociados nos principais sistemas, mais tarde normalizados. No dia-a-dia, a principal dificuldade envolveu

a adaptação à nova forma de comunicação entre agentes e integrantes, notadamente pelo fato de ser em tempo real. Assim, por exemplo, os lançamentos de operações nos sistemas SELIC e CETIP, basicamente efetuados ao final do dia, passaram a ser feitos em horários diferenciados. A mudança gerou descompassos entre as contrapartes, devido à manutenção por alguns de práticas anteriormente vigentes, no primeiro caso, e aos horários limites aplicáveis à liquidação bilateral e multilateral, no segundo.

Os novos instrumentos de liquidez foram objeto de aperfeiçoamento pela Autoridade, como no caso da autorização para renovação automática de redesconto intradia por uma operação de um dia útil, regulamentada através da Circular nº 3.153 do BC. Quanto à atuação dos intermediários, a Resolução nº 2.951 do CMN, de 19/4, autorizou corretoras e

distribuidoras a tomar empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias, visando a assegurar base legal aos créditos que essas instituições necessitariam para operar no âmbito do SELIC, na ausência de uma câmara de ativos. Embora importante, a medida não atenuou o ajuste sofrido pelas instituições intermediárias, que também motivou uma série de aperfeiçoamentos no SELIC, detalhados mais adiante.

A entrada em vigor do SPB em 22 de abril, portanto, não se deu sem percalços, seja por conta de dúvidas ainda existentes quanto à utilização da nova mensageria ou exigências criadas pela liquidação de operações em tempo real, seja em função de problemas operacionais dos sistemas, posteriormente superados ou rediscutidos. O processo de adaptação foi facilitado pela flexibilização de prazos ou aperfeiçoamento de normas, visando a acomodar as exigências

Cronogramas
e outras medidas
de adaptação
permitiram
aos participantes
do SPB efetuar os
ajustes necessários

típicas dessa fase ou viabilizar aquelas de difícil implementação, como será visto a seguir.

*Adaptação inicial:
a liquidação de pagamentos*

Quanto à adoção de prazos para a adaptação, além da redução escalonada do limite de saldo negativo na conta Reservas Bancárias - de 100% do PR da instituição no início para 50% em 20/5/02 e zero a partir de 24/6 -, outros cronogramas formais e informais facilitaram a entrada em vigor do novo sistema.

No que se refere à necessária migração de pagamentos de elevado valor unitário, da Compe para o STR e a CIP, o calendário de vigência do depósito prévio sobre cheques acima de R\$ 5 mil foi postergado (Circ. nº 3.141, de 1/8/02), acabando por ser aplicado a partir de novembro de 2002. A eficácia desse instrumento

pode ser atestada, desde então, pelos dados sobre compensação de cheques no período. Segundo informações divulgadas pelo BC, comparando-se dezembro de 2002 a igual período do ano anterior, o volume de cheques trocados caiu 29,4% e o de DOC, 81,6%. Também no que diz respeito à Compe, a Circular nº 3.138, de 25/7, alterou o método e o prazo (de julho de 2002 para abril de 2003) para a realização da primeira análise quanto ao enquadramento dessa entidade como sistemicamente importante.

As medidas permitiram os necessários ajustes dos participantes, inclusive no que toca à postergação da autorização para funcionamento da CIP, que, em função de testes, foi concedida apenas a partir de 6/12/02. A ausência de uma câmara de pagamentos LDL conviveu com a possibilidade de emissão, no STR, de TED (Transferência Eletrônica

Disponível) relativa à TEA (Transferência Eletrônica Agendada) não registrada em câmara de pagamentos (desde que com identificação obrigatória da operação, conforme a Circ. nº 3.133/02, do BC) e com um acordo informal acerca do valor unitário mínimo da TED a ser efetuada no Sistema - que começou em R\$ 5 milhões e foi alterado, mensal e quinzenalmente, até aproximar-se do limite de R\$ 5 mil, antes ainda da vigência do depósito prévio para a compensação de cheques de igual valor.

A entrada tardia da CIP no Sistema justificou um número reduzido de operações diárias cursadas ao final de 2002: cerca de 2.500, correspondendo a volume da ordem de R\$ 40 milhões. Consideradas as informações já disponíveis referentes a 31/1 e 21/2 de 2003, contudo, tais dados passam para 12 e 24 mil transações e R\$ 439 milhões e R\$ 1,8 bilhão em volume,

respectivamente, indicando um crescimento representativo da participação da CIP no Sistema. O STR, por sua vez, alcançou um giro equivalente a R\$ 8,55 trilhões em dezembro de 2002 (R\$ 440 bilhões ou 113 mil transações em 30/12/02), distribuídos de forma irregular no período das 7h às 18h30min. Ainda em dezembro, as operações de redesconto atingiram R\$ 810 bilhões, correspondendo a totais diários superiores a R\$ 40 bilhões e 400 operações.

*Adaptação inicial:
a liquidação de operações com ativos*

As câmaras e sistemas de liquidação de ativos foram objeto de discussão incessante no período que precedeu a implementação do novo SPB. No caso do SELIC, a mudança para um ambiente de liquidação em tempo real levantou

Circ. nº 3.108/02 - Regulamento do SELIC
Principais alterações e normas complementares editadas em 2002

Normativos	Disposições
CC nº 3.011 e 3.022	Regras transitórias para acesso ao SELIC que não através da RSFN.
Circ. nº 3.124 e CC nº 3.021	Regras transitórias para adaptação de liquidantes padrão e não-liquidantes autônomos.
Com. nº 9.587	Regras transitórias para forma de pagamento das tarifas pelos usuários do Sistema.
Com. nº 9.422	Horários de funcionamento e prazos de pendências, por lançamentos ou títulos.
Com. nºs 9.423 e 9.888	Metodologia de cálculo e forma de pagamento das tarifas aos usuários Sistema.
Circ. nº 3.131*	Registro de operações de substituição de garantia e associação de operações a esta, tornando possível sua realização com pouco ou nenhum comprometimento de recursos.
Circ. nº 3.132 e Com. nº 9.715	Instituições não <i>dealers</i> como proponentes indiretos nos leilões informais doadores de recursos (<i>go-arounds</i> de Reservas Bancárias).
Circ. nº 3.139	Opções de venda de títulos públicos federais a serem liquidadas através do Ofpub.
Circ. nº 3.143	Liquidação em sistemas diferentes (sendo um deles o SELIC) de operação compromissada e a respectiva recompra/revenda; Intermediação de operações a termo; Consolidação de compromissos de recompra/revenda assumidos para mesma data que tenham por objeto títulos com o mesmo código, vencimento e PU de recompra/revenda; Cancelamento de operações por iniciativa de participantes no caso de comandos pendentes; Associação de recompra/revenda e operação compromissada contratada com o Demab, que tenham por objeto títulos com o mesmo código e vencimento.
Circ. nº 3.154	Associação de compra no Ofpub com operação definitiva de venda; Operadoras de planos de assistência à saúde na qualidade de titulares de contas.
Circ. nº 3.163	Opção para bancos sem carteira comercial, corretoras e distribuidoras (exceto as não integrantes de conglomerado), SCFI, SCl e sociedades de arrendamento mercantil operarem na qualidade de não-liquidantes subordinados.
*Complementado por Comunicado Geral do BC, divulgado pelo Sisbacen no dia 4/7/02. Fonte: Banco Central. Elaboração: ANDIMA.	

questões operacionais importantes, inicialmente relacionadas ao próprio Sistema e, mais adiante, aos seus usuários. Dentre essas últimas, a principal - a necessidade de participantes não-liquidantes comandarem suas próprias operações - provocou dúvidas e explicitou limitações que somente com a prática viriam à tona. Para facilitar a transição, foi estendido o prazo para adaptação às novas disposições pelos não-liquidantes autônomos e preparado, pelo BC e pela ANDIMA, em conjunto, treinamento sobre as razões de falhas e respectivas orientações para mais de 300 participantes em novembro do mesmo ano.

Ao longo dos meses seguintes a abril, diversos ajustes foram feitos no Regulamento (veja quadro ao lado), principalmente no sentido de sofisticar o leque de operações passíveis de associação e estimular a intermediação, visando ao aumento do giro e à capilaridade das operações cursadas

no Sistema, nos segmentos primário e secundário. A CETIP - que tem 62,9% de sua liquidação financeira explicada pela modalidade bruta - vem apresentando potencial de compensação em torno de 62% no que se refere às demais modalidades de liquidação (multilateral e bilateral) e de 77% considerado o total compensado relativamente ao liquidado. Tomando por base o giro do sistema, entre junho e dezembro de 2002, 7,4% do volume correspondem a operações sem liquidação, como as realizadas entre instituições e seus clientes e as transferências para conta margem ou de reserva técnica. Excetuadas estas, a distribuição do giro na CETIP no período foi a seguinte: 39,2% na modalidade bruta, 60,1% na multilateral e 0,7% na bilateral.

Quanto às câmaras LDL de ativos - CBLC e BM&F Derivativos -, os volumes são compatíveis com os

Os projetos previstos estão
de acordo com as
tendências internacionais
voltadas para o controle
de riscos e redução de custos,
principalmente tendo em vista
a internacionalização dos mercados

anteriores à vigência do novo sistema (no caso da *clearing* de derivativos, valor liquidado de R\$ 163,0 bilhões entre abril e dezembro de 2002 e poder de *netting*, em média, de 72%). No caso específico das *clearings* ligadas às Bolsas, algumas das adaptações operacionais decorreram da transição do sistema de liquidação financeira do SFB, no ambiente CETIP, para a liquidação direta no STR, e da mudança no *lag* de liquidação decorrente desse processo. A *clearing* de câmbio da BM&F desempenhou um papel importante no período, passando a representar uma alternativa segura de liquidação para cerca de 50% do mercado interbancário de câmbio, correspondente a um giro (volume bruto contratado) de aproximadamente US\$ 181 bilhões entre abril e dezembro de 2002. Considerado o volume liquidado no período (US\$ 27 bilhões), a câmara apresentou potencial de compensação

de 85% para um total de 55,6 mil contratos operados.

Prognósticos: tendências internacionais e os novos projetos em curso

Com a normalização dos volumes operados e um aprendizado contínuo acerca dos novos papéis e da interação entre sistemas, câmaras e agentes, o Sistema de Pagamentos tem se consolidado. Os próximos passos referem-se à implantação da Câmara de Ativos da BM&F - em fase de testes e cujo funcionamento está previsto para o final do primeiro trimestre de 2003 - e a novas etapas de modernização dos sistemas.

Neste último caso, vale notar que os projetos previstos estão em consonância com as tendências internacionais voltadas para controle de riscos e redução de custos, principalmente tendo em vista o

processo de internacionalização dos mercados. O lema tem sido o *Straight Through Processing* - a capacidade de processar ordens de operações e pagamentos envolvendo o menor número possível de comandos novos ou complementares. Idealmente, a capacidade de uma instituição enviar uma ordem de liquidação a outra parte do mundo de forma a ser absorvida pelos sistemas de transferências de recursos e de ativos, bem como por administradores de recursos e custodiantes, direta e rapidamente, atuaria tanto sobre os custos quanto sobre os riscos que se multiplicam ao longo da cadeia de comandos que em geral decorre dessa operação.

O processo de integração econômica da União Européia tem sido ilustrativo dessas experiências. A constituição dos sistemas para transferência de recursos ou de ativos no Continente vem se baseando na integração de

redes de comunicação e na adoção de ordens e mensagens padronizadas, mais fortemente do que na alteração integral e remontagem de sistemas únicos, que seria cara, longa e politicamente complexa por ignorar especificidades locais. Por outro lado, como não estão fortemente apoiadas em iniciativas baseadas na estrutura física, as medidas destinadas a encurtar as distâncias entre o continente europeu, os EUA e o Oriente voltam-se para soluções desta natureza, priorizando a flexibilidade dos padrões de linguagem e de comunicação adotados para uma dada infra-estrutura utilizada. Uma segunda tônica - a dos riscos operacionais - ganhou peso com os eventos ocorridos em 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos e tem fortalecido a adoção de medidas preventivas referentes a redundâncias e contingências, inclusive relacionadas a pessoal técnico especializado.

O SELIC está preparando
mudanças adicionais visando
à modernização de
seu desenho tecnológico
e de negócios,
com a adoção de uma linguagem
mais moderna em sua plataforma

Com esse foco, o Banco Central já anunciou a segunda etapa da reestruturação do SPB - o SPB II - que "estará concentrada na modernização dos instrumentos de pagamento, sobretudo os de varejo, com foco na segurança e na eficiência". Segundo o diagnóstico da Autoridade, no Brasil "o aspecto mais importante associado à ineficiência dos sistemas de pagamentos de varejo é a baixa interoperabilidade entre as redes dos bancos, dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação e do setor não financeiro.(...) A modernização dos instrumentos de pagamento está, portanto, associada à redução da utilização dos instrumentos em papel e ao estímulo do uso dos instrumentos eletrônicos. Nesse sentido, a mudança que se espera nessa etapa do SPB se refere fundamentalmente a: padronização dos protocolos de comunicação de sistemas que cursam instrumentos de pagamento; integração

de redes; truncagem de cheques; maior utilização de instrumentos eletrônicos; e segurança dos instrumentos eletrônicos de pagamento. Os benefícios esperados para o sistema bancário e para os clientes estão relacionados sobretudo ao potencial de redução de custos que a integração de redes e a padronização trazem no médio e longo prazo".

Quanto aos sistemas específicos, o SELIC está preparando uma nova rodada de mudanças visando à modernização de seu desenho tecnológico e de negócios. O projeto priorizará aperfeiçoamentos voltados para a eficiência da infra-estrutura - com adoção de linguagem mais moderna em sua plataforma - e de desenho, com o intuito de oferecer serviços mais completos e acessíveis aos seus diversos usuários. O projeto está sendo amplamente discutido pelos representantes dos diversos segmentos de participantes do Sistema. Também a

CETIP vem retomando o aperfeiçoamento de seu sistema operacional com o projeto CETIP21, que "procura atender às demandas do mercado, também se baseia em levantamentos feitos por três consultorias, envolve as áreas de cadastramento, tecnologia, custódia, negociação, operação dos sistemas e liquidação financeira, com ações de curto e médio prazo. O ponto central do projeto é dotar a CETIP de uma plataforma ágil e interface amigável, consolidando e parametrizando seus sistemas de registro de negócios".

Certamente, com o pleno funcionamento das câmaras e a modernização das centrais depositárias e dos instrumentos de varejo, o Sistema de Pagamentos Brasileiro completará um ciclo de mudanças que atende ao receituário internacional e às exigências decorrentes da globalização dos mercados, com acréscimo de eficiência

e segurança para o seu usuário final.

¹ Centralclearing de Compensação e Liquidação S.A. – Câmara de compensação e liquidação, de forma multilateral líquida diferida, de negociações realizadas com títulos e valores mobiliários de renda fixa, públicos e privados, atuando na qualidade de contraparte central garantidora.

² CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos – Câmara que administra sistema de transferência eletrônica de recursos, que promove a liquidação financeira dos valores transferidos pelo resultado líquido apurado ao final do dia. As mensagens de pagamento aprovadas pela CIP têm certeza de liquidação em tempo real.

³ DI-Over da CETIP, incluindo operações intra e extragrupo.

Patricia Menandro
Analista Econômico da ANDIMA